



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 34/2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de Ubaporanga-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprova**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado a Subvencionar o Hospital São Sebastião de Inhapim.

- 1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15%		
10	SAÚDE		“
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0009	PRIORIDADE EM SAUDE		
0.006	MANUT. DE CONVENIO C/ O HOSPITAL SÃO SEBASTIAO DE INHAPIM		
335043	Subvenções Sociais	24.000,00	102
TOTAL		24.000,00	102

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar-se da anulação total e/ou parcial das dotações abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

01	FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS		
	15%		
10	SAÚDE		”
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0009	PRIORIDADE EM SAUDE		
2.160	ATENDIMENTO		
	MEDICO/HOSPITALAR/AMB./LABORATORIAL		
339014	Diárias Civil	24.000,00	102
TOTAL		24.000,00	102

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, 07 de outubro de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município,



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

abrindo crédito adicional especial, destinado a **Subvencionar o Hospital São Sebastião de Inhapim.**

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto em caráter de urgência.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Ubaporanga, 07 de outubro de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal
